



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 225/92, de 17 de novembro de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações:

2.03070212.04 - FUNCIONAMENTO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3130 - Serv. de Terc. e encargos.....Cr\$ 60.000.000,00

6.04181122.10 - FUNC. DOS PROG. FOMENTO E PROD. AGROPECUÁRIO

3130 - Serv. de Terc. e encargos.....Cr\$ 80.000.000,00

7.08421882.15 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3130 - Serv. de Terc. e encargos.....Cr\$ 250.000.000,00

8.15814862.23 - FUNC. DOS PROG. DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL

3130 - Serv. de Terc. e encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

4.13764481.13 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 490.000.000,00

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 30 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 17 de novembro de 1992.

*Hildernando José Bezerra Moreira*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal